

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 09/09/13

Protocolo nº 6771/2013
Data/Hora 05/09/13 15:06
Documento: PROJETO 872/13

PROJETO DE LEI Nº 872/13

Data 04/09/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Prefeitura
Resp. Pelo Recebimento: Rosário
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar grupo de jovens da Igreja Assembléia de Deus, até a cidade de Santa Lúcia, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar grupo de jovens da Igreja Assembléia de Deus, até a cidade de Santa Lúcia, neste Estado.

Parágrafo único. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, despesas do motorista, e/ou o pagamento do veículo locado, se for o caso, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes serão bancadas pelos mesmos.

Art. 3º. A ida e volta da viagem está prevista para o dia 15 de setembro de 2013.

Art. 4º. A organização da viagem, bem como a seleção das pessoas, será feita pela igreja Assembléia de Deus desta cidade.

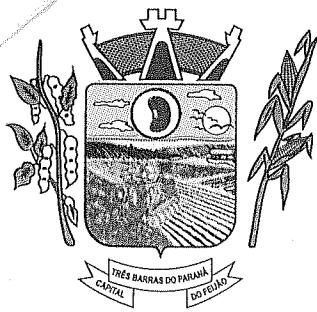
Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

| | |
|----------------|---|
| 03.00 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| 03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| 0412200032.006 | Ações de natureza Administrativa |
| 3.390.30 | Material de Consumo |
| 3.390.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. |

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 872/13

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa transportar grupo de jovens da Igreja Assembléia de Deus, até a cidade de Santa Lúcia neste Estado.

As pessoas transportadas irão participar de um encontro religioso naquela cidade.

Este Projeto de Lei atende solicitação da Igreja Assembléia de Deus desta cidade.

Além da participação na solenidade religiosa os participantes farão intercâmbio religioso com os jovens da religião Assembléia de Deus daquele Município.

Por outro lado, este intercâmbio religioso facilitará a vinda, não só deste, mas de outros Municípios quando de eventos da mesma natureza nesta cidade.

Uma vez que a viagem está prevista para o dia 15 de setembro de 2013, solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado no **regime de urgência urgentíssima**

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 04 de setembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal